

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **materiais para produção de biofertilizantes orgânicos na Estação de Pesquisa de Pinhais**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor	Valor Total
1	Carrinho de mão	4	175,00	700,00
2	Regadores 10 litros	5	24,00	120,00
3	Pulverizadores 20 litros	2	290,00	580,00
4	Pulverizadores 5 litros	8	110,00	880,00
5	Caixa de água 250 litros	1	430,00	430,00
6	Espátulas plásticas	2	19,00	38,00
7	Vassouras	3	29,00	87,00
8	Funil plástico 12 cm diâmetro	4	16,00	64,00
9	Funil plástico 16 cm diâmetro	4	19,00	76,00
10	Peneiras de plástico 16 cm diâmetro	4	18,00	72,00
11	Balde plástico atóxico 2,0 litros	40	13,00	520,00
12	Baldes plástico atóxico 5l	40	35,50	1.420,00
13	Baldes plásticos atoxico 20 litros	80	63,00	5.040,00
14	Bombonas plástica 5 litros	40	16,00	640,00
15	Bombonas plásticas 20 litros	20	113,00	2.260,00
16	Álcool 96° L	5	17,50	87,50
17	Água oxigenada L	5	13,15	65,75
18	Provetas graduadas 1000 ml	2	120,00	240,00
19	Provetas graduadas 100 ml	2	35,00	70,00
20	Becker graduado 1000 ml	2	39,00	78,00
21	Balde graduado 7 l	2	48,00	96,00
	Valor total			13.564,25

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 -3808 – 70602: Carrinho de Transporte, TIPO: De mão, MATERIAL: Aço galvanizado. UNID. DE MEDIDA: Unitário.

2 - 3705 – 46444: Regador, MATERIAL: Plástico, CAPACIDADE: 10 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

3 - 3703 – 100455: Pulverizador, TIPO: Costal, com pressão prévia, MATERIAL: Reservatório: Polipropileno, Bico: Polietileno CAPACIDADE: 20 litros, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350mm (variação de +/- 10%), PRESSÃO DO TANQUE: 100psi, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com válvula de segurança, bomba com pistão duplo de auto rendimento, cinto regulável, bico cônico, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

4 - 3703 – 94986: Pulverizador de compressão prévia, TIPO: Costal, CAPACIDADE: 5 litros, MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com haste para pressurização e bico com jato regulável e válvula de alívio de pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

5 - 4501 – 99275: Caixa D'água, CAPACIDADE: 250 litros, MATERIAL: Polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

6 - 8005 – 77695: Espátula para pintura, MATERIAL: Plástico, TAMANHO: 16cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

7 - 7909 – 54: assoura, MATERIAL: CERCAS: Nylon com 10cm de comprimento (variação de +/- 10%), BASE: Cepa em madeira, com 20cm a 30cm de comprimento, CABO: Reto em madeira. medindo aproximadamente 120cm de comprimento. com revestimento em polipropileno, rosca para fixação na base e gancho de polipropileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

8 - 6602 – 79638: Funil. USO: Laboratorial. MATERIAL: Plástico. ASPECTO: Transparente. DIMENSÃO: Comprimento: 8.5cm, Diâmetro superior: 12 cm, Diâmetro inferior: 1,3cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

9 - 7303 – 74638: Funil. TIPO: Multiuso. DIMENSÃO: Diâmetro: 16cm, Altura: 21cm, MATERIAL: Polipropileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Unitário.

10 - 7303 – 74611: Peneira plástica. DIMENSÃO: Comprimento: 35cm, Diâmetro: 18cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

11 - 7910 - 105219 : Balde, MATERIAL: Plástico atóxico, ALÇA: Metálica ou plastica, CAPACIDADE: 2,2 litros, COR: transparente ou outra, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa e de grande resistência ao impacto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

12 - - 7910 – 92642: Balde, MATERIAL: Plástico atóxico, ALÇA: Metálica ou plástica, CAPACIDADE: 5 litros, COR: Preto, cinza, azul escuro ou transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa e de grande resistência ao impacto, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

13 - 7910 – 60: Balde, MATERIAL: Em plástico rígido atóxico com alça metálica, CAPACIDADE: 20 litros (variação de +/- 10%), COR:diversas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa, grande resistência ao impacto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

14 - 8105 – 85543: Bombona plástica, CAPACIDADE: 5 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa e lacre e feito com material atóxico, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

15 - 8105 – 84580: Bombona plástica. CAPACIDADE: 20 litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: feito de material atóxico, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

16 - 6607 – 33325: Álcool Etílico 96%. FÓRMULA QUÍMICA: C₂H₆O, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

17 - 6510 – 64441: Peróxido de Hidrogênio a 3%, (água oxigenada volume 10), UNID. DE MEDIDA: Litro

18 - - 6602 – 81534: Proveta. TIPO: Graduada, base hexagonal, MATERIAL: Plástico, VOLUME: 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

19 - 6602 – 7478: Proveta. TIPO: Graduada, sem tampa, MATERIAL: Plástico, VOLUME: 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

20 - 6602 – 7725: Copo Becker, MATERIAL: Plástico, graduado, VOLUME: 1000 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

21 - -6511 – 68393: balde, TIPO: Graduado, MATERIAL: Polipropileno, ASPECTO: Transparente. CAPACIDADE: 07 litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Autoclavável, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, localizado na Estrada da Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos compra de uma série de materiais para produção regular de biofertilizantes, tanto receitas tradicionais quanto receitas novas, para uso em fruticultura e olericultura, na Estação de Pesquisa em Agroecologia CPRA, em Pinhais.

3– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$: 13.564,25**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

$I = (6/100)/365$

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 01/04/2025

Clóvis Roberto Hoffmann

Coordenador de Estação de Pesquisa